



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº **90298020/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de amostras de líquidos percolados (chorume), para atender as demandas de controle ambiental tecnológico da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, no Aterro Sanitário de Goiânia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

**Questionamento:**

Sobre o item do edital abaixo:

**8.5.2. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Química - CRQ ou outro competente.**

**8.5.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, responsável técnico registrado no CRQ – Conselho Regional de Química ou outro competente, através de apresentação de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), que comprove já haver executado serviço pertinente ao objeto desta licitação.**

Pergunta:

1. Podemos substituir o CRQ pelo CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA (CRBIO) e apresentar um biólogo, pois os mesmos também possuem atribuições para realizar o serviços do objeto?





2. Para atender ao item sobre acreditação das análises na ISO 17025(INMETRO) é permitido a subcontratação de parte das análises? No estado não haverá nenhum laboratório que seja 100% acreditado nas análises para realiza-las.
3. Quanto as análises, elas serão realizadas 1 única vez, totalizando 2 amostras, ou será realizada todo mês coleta em 2 pontos de chorume durante 12 meses, totalizando 24 amostras?

**Resposta:**

1. NÃO poderá ser substituído o CRQ pelo CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA (CRBIO) e apresentar um biólogo, pois entendemos que os Biólogos têm competência para interpretar os dados químicos, mas somente o profissional, com o CRQ pode gerar os dados de análises químicas do Chorume.
2. SIM. É permitido a subcontratação de parte das análises.
3. Quanto as análises, elas serão realizadas todo mês em 2 pontos de chorume durante 12 meses, totalizando 24 amostras.

Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

**Suzana Carneiro de Oliveira**  
Pregoeira

**Hendy Adriana Barbosa de Oliveira**  
Presidente da CPL - COMURG